

**EMAE – EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA S/A****CNPJ Nº 02.302.101/0001-42****NIRE Nº 35.3.001.532.4-3****COMPANHIA ABERTA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam os acionistas da EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S/A (“Companhia”) convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”), a ser realizada no dia **23 de fevereiro de 2026**, às 11h00 (BRT), de modo parcialmente digital, com componente presencial no atual endereço administrativo, situado na Avenida Pres. Juscelino Kubitschek, 1830 - 2º andar, Itaim Bibi, São Paulo – SP, e componente digital na plataforma digital (“Plataforma Digital”), nos termos da Lei n.º 6.404/1976, da Resolução CVM n.º 81, de 29 de março de 2022 (“RCVM 81”) e do Estatuto Social, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1)** Destituição dos atuais membros do Conselho de Administração, exceto pelo membro eleito em colégio separado pelos acionistas titulares de ações preferenciais e pelo representante dos empregados;
- 2)** Ratificar o número de membros do Conselho de Administração da Companhia em 9 (nove) membros; e
- 3)** Eleição de novos membros para o Conselho de Administração, incluindo a designação do respectivo Presidente, para mandato unificado com os demais conselheiros já em exercício, a encerrar-se na Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2026.

**Informações gerais:**

- a)** Pedido de Convocação por Acionista: A Assembleia ora convocada decorre de pedido de convocação apresentado pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp, acionista controladora da Companhia, datado de 23/01/2026.
- b)** Participação na AGE: Os acionistas, seus representantes legais ou procuradores poderão participar da Assembleia sob qualquer das seguintes formas:

- i. **Boletim de Voto a Distância (“BVD”):** Por meio do envio de boletim de voto a distância (“BVDs”): (a) diretamente à Companhia (preferencialmente via e-mail), (b) por meio dos agentes de custódia que preste esse serviço, (c) o depositário central; ou (d) ao BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, escriturador das ações da Companhia. O BVD deverá ser encaminhado pelo acionista no prazo de até 4 (quatro) dias antes da AGE, isto é, até o dia **19 de fevereiro de 2026**, de acordo com as instruções detalhadas contidas no Manual da Assembleia.
- ii. **Virtual:** Via Plataforma Digital, pessoalmente ou por procurador constituído, caso em que o acionista poderá: (a) simplesmente participar da AGE, tenha ou não enviado o BVD; ou (b) participar e votar na AGE, observando-se que, quanto ao acionista que já tenha enviado o BVD e queira votar na AGE, todas as instruções de voto recebidas por meio de BVD serão desconsideradas.
- iii. **Presencial:** Comparecimento na sede da Companhia, mediante apresentação de documentação comprobatória de sua condição de acionista, acompanhada de:
  - (a) para **pessoas físicas**, documento de identidade do acionista ou de seu representante legal, válido e com foto, incluindo: RG, RNE, passaporte, carteira de órgão de classe (OAB, CRM, CRC, CREA) ou CNH;
  - (b) para **pessoas jurídicas**, cópia do estatuto social ou contrato social vigente e documentação que comprove os poderes de representação do acionista (atos de eleição/nomeação e/ou procuração). Quando a nomeação dos representantes ocorrer por ato em separado, deverá ser apresentada também a comprovação de sua validade, mediante comprovante de arquivamento do ato no registro competente e, quando aplicável, a respectiva publicação; e
  - (c) para **fundos de investimentos**, cópia do regulamento consolidado do fundo, estatuto social ou contrato social do administrador ou gestor (conforme o caso) e documentação que comprove seus poderes de representação (atos de eleição/nomeação e/ou procuração).

Para fundos de investimento e pessoas jurídicas estrangeiras, a documentação de representação deverá estar notarizada e consularizada.

Dispensa-se tradução juramentada quando o documento estiver em português, inglês ou espanhol; documentos em outros idiomas serão aceitos apenas com tradução juramentada para um desses três idiomas. Os instrumentos de mandato deverão observar o §1º do art. 126 da Lei nº 6.404/1976, conter firma reconhecida e ser apresentados em via original.

**Recomenda-se o envio antecipado da documentação para o e-mail [riemae@emae.com.br](mailto:riemae@emae.com.br) para conferência.**

- c) Opção pelo formato híbrido: A Companhia optou pela adoção do formato parcialmente digital de Assembleia Geral visando a aliar os benefícios dos dois formatos (digital e presencial), de modo a ampliar a acessibilidade e a participação dos acionistas, que poderão comparecer à sede social da Companhia, caso queiram ter contato presencial com os demais acionistas e a administração, ou participar à distância, minimizando os custos de deslocamento.
- d) Voto múltiplo: Para a adoção do processo de voto múltiplo na eleição de membros do Conselho de Administração, é necessário que este seja requerido por acionistas que representem, no mínimo, 5% do capital votante, nos termos da Resolução CVM nº 70/2022. Destaca-se a importância de que eventuais pedidos de voto múltiplo sejam feitos com maior antecedência possível, de forma a facilitar o processamento da solicitação pela Companhia e a participação dos demais acionistas.

- e) Documentos e informações:** Os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas e as instruções detalhadas para credenciamento e participação presencial ou remota estão à disposição dos acionistas na sede da Companhia e nos websites de RI da Companhia ([ri.emae.com.br](http://ri.emae.com.br)), da Comissão de Valores Mobiliários – CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>).

São Paulo, 30 de janeiro de 2026

**Nelson Sequeiros Rodriguez Tanure**

Presidente do Conselho de Administração